PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 192/2020

Considerando que a população em situação de rua é um grupo heterogêneo, composto por pessoas de diversas realidades, mas que possuem como características iguais a condição de pobreza absoluta; vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e principalmente a falta de moradia regular;

Considerando ainda que tal população é obrigada a utilizar as ruas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente;

Considerando principalmente que estima-se que atualmente o município possui cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas em situação de rua, segundo dados divulgados no site da associação "Movimento de População de Rua";

Considerando ainda que depois do Rio de Janeiro, Salvador é a capital que mais possui pessoas em situação de rua;

Considerando que é dever do município empregar todos os esforços necessários para proteger e tratar esta parcela da população contra o novo corona vírus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão municipal responsável, que realize o teste rápido de detecção do novo corona vírus na população em situação de rua do município.

Salvador, 16 de abril de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO